



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

O MUNICÍPIO DE ASCURRA, com sede à Rua Benjamin Constant, 221, Centro, Ascurra (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 83.102.772/0001-61, representado neste ato pelo Secretário de Administração e Finanças, Senhor LEANDRO CHIARELLI, atendendo ao que dispõe as Leis Federais 8.666/1993, Lei n. 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006 e Decreto Federal n. 10.024/2019, TORNAM PÚBLICO, que farão licitação nos termos deste edital.

Tipo de Licitação: Por Item.

Forma de Julgamento: Menor Preço.

Data/Horário	Etapa
02/09/2022 – 08h00min	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE https://comprasbr.com.br/ .
20/09/2022 - 08h00min	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS https://comprasbr.com.br/ .
20/09/2022 - 10h01min	ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS https://comprasbr.com.br/ .
20/09/2022 - 11h00min	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES https://comprasbr.com.br/ .

1. DO OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**, conforme informações previstas no termo de referência (anexo I) e neste edital.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através de **Sistema Eletrônico no endereço <http://comprasbr.com.br>**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo Município de Ascurra, denominada "Condutor", mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica <http://comprasbr.com.br>.

2.3 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto **Portal de Licitações Compras BR**, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

3.3 É vedada à participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 É vedada a participação de pessoa jurídica que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração direta ou indireta (independente da esfera governamental) ou ainda que esteja com direito de participar de licitação suspenso declarado por qualquer órgão/ente público.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

previstas na legislação.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Participação:

5.1.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.1.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.1.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.1.4 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.1.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2.1 Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.1.2 Que não atendam às condições deste edital e seus anexos;

5.2.1.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Habilitação jurídica:

6.1.1 Cédula de Identidade do representante legal;

6.1.2 Registro comercial, no caso da empresa individual;

6.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

6.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.1.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

6.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.2.7 Prova de regularidade junta a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

6.2.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

6.3 Qualificação Econômico-Financeira.

6.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (dos sistemas ESAJ e EPROC).

6.4 Qualificação Técnica

6.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento máquinas compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.5 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.6 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.7 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 Valor unitário;

7.1.2 Marca;

7.1.3 Fabricante.

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no edital (Anexo I).

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário por item**.

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 Não haverá intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.

8.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

apresentarão lances públicos e sucessivos.

8.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.15 Poderá a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por unidade**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.25 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao licitante da proposta ou lance de menor preço e encaminhado à autoridade competente para homologação, caso não haja manifestação de recurso por nenhuma outra licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Declarado o vencedor, será concedido o prazo de **15 (quinze) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2 Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.1 Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

seus interesses.

9.3 Os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

9.4 O recurso contra o resultado da licitação terá efeito suspensivo no tocante ao item do objeto ao qual o recurso se referir, **inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente.**

9.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1 A impugnação ao presente edital deverá ser feita por escrito, à Pregoeira, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas, contendo todas as divergências, dúvidas ou erros por ventura encontrados, para a devida análise, e se for o caso, a correção ou esclarecimentos necessários (art. 41 da Lei Federal 8.666/93 e alterações).

10.2 As razões de impugnação poderão ser protocoladas junto ao Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, situada na Rua Benjamin Constant, 221, centro, Ascurra/ SC, em dia útil, no horário de funcionamento. Também serão aceitos pedidos de impugnação encaminhados por meios eletrônicos – para o e-mail licitacao@ascurra.sc.gov.br.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, caberá à Pregoeira adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua homologação.

11.2 Caso haja recurso, a adjudicação e a homologação do processo serão efetuadas pela Autoridade Superior Competente.

12. DO CONTRATO E DOS REAJUSTES

12.1 Os contratos firmados entre as partes terão vigência até 31/12/2022, contados a partir da data de assinatura do contrato.

12.2 Os preços constantes no presente são irrevogáveis.

12.3 Não se admitirá, em hipótese alguma, o reequilíbrio financeiro motivado por variação cambial.

12.4 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado pela proponente e aceito pela Administração.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a aceitação do objeto e apresentação de nota fiscal, sem emendas ou rasuras que após conferidos e visados, serão encaminhados ao empenho na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

14.2 Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, a mesma será devolvida à contratada para a devida correção e reapresentação.

14.3 Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas provenientes do presente edital correrão por conta de recursos do convênio n. 911749/2021, bem como recursos próprios, através das seguintes dotações orçamentárias dos exercícios de 2022:

DOTAÇÕES							
Exercício da despesa	Referência	Órgão	Unidade	Ação	Plano	Subelemento	Vínculo
2022	244	06	001	1015	3449000000000000	3449052400000000	01000000
2022	245	06	001	1015	3449000000000000	3449052400000000	01340400

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 As Licitantes participantes desta Licitação e, principalmente, a Licitante vencedora, sujeitar-se-ão, no que couber às sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2 Pelo comportamento incorreto da Licitante no decorrer do Processo Licitatório a Licitadora poderá, garantida prévia defesa, aplicar a Licitante as seguintes penalidades:

16.2.1 **Advertência**, no caso de faltas que não motivem a aplicação de multas.

16.2.2 **Multa**, conforme os seguintes critérios:

16.2.2.1 No valor de 1% (um por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de acumulação de 03 (três) advertências;



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

- 16.2.2.2 No valor de 2% (dois por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;
- 16.2.2.3 No valor de 5% (cinco por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo de demais processos administrativos e jurídicos;
- 16.2.2.4 No valor de 10% (dez por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata se der causa à Declaração de Inidoneidade;
- 16.2.2.5 No valor de 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de inobservância de quaisquer das condições do **item 02** do mesmo;
- 16.2.2.6 No valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia no atraso injustificado na entrega do material, ou com justificativa não aceita pela autoridade superior.**
- 16.2.3 **Suspensão de Participação** em licitações com o Município de Ascurra, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de quaisquer dos motivos expostos nos itens **16.2.2.2** à **16.2.2.5** e **16.2.4.1** à **16.2.4.2**.
- 16.2.4 **Declaração de Inidoneidade**, nos seguintes casos:
- 16.2.4.1 Se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata;
- 16.2.4.2 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.2.4.3 Tenham praticado atos ilícitos e/ou a não entrega do objeto deste edital, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.2.4.4 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.2.5 Será assegurada, a parte que tiver dado motivo à penalidade, o contraditório e a ampla defesa.
- 16.3 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada sem que antes este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

17. DA RESCISÃO

- 17.1 O contrato poderá ser rescindido nos termos do art. 78 da Lei n.8666/93.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 O(s) envelope(s) de habilitação deste Pregão que não for(em) aberto(s) ficará(ão) em poder da Pregoeira pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, após este período ocorrerá a inutilização do mesmo.
- 18.2 A documentação completa para exame, informações e consultas de ordem geral quanto a Licitação, serão fornecidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Ascurra, Rua Benjamin Constant, 221, centro, Ascurra/SC, 89.138-000, no horário de funcionamento, em todos os dias úteis (que não compreenderem férias coletivas), ou através do site <http://www.ascurra.sc.gov.br>.
- 18.3 Em caso de dúvidas, informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@ascurra.sc.gov.br ou telefone [47 33830222](tel:4733830222), ou pessoalmente no Departamento de Compras.
- 18.3.1 As consultas deverão ser encaminhadas por escrito endereçadas à Pregoeira ou ao Setor de Compras da Prefeitura de Ascurra.
- 18.3.2 As consultas serão respondidas pela Pregoeira, ou pela autoridade competente, via e-mail, ou carta, a todos os interessados.
- 18.4 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.
- 18.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será **automaticamente transferida** para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- 18.6 Não cabe à <http://comprasbr.com.br> qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 18.7 Os casos omissos serão decididos pela Pregoeira com base no ordenamento jurídico vigente.
- 18.8 É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do edital pelo site: <http://www.ascurra.sc.gov.br>, até a data da realização da sessão pública.

- 18.8 Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Termo de Adesão <http://comprasbr.com.br>

Anexo III – Modelo de Proposta;

Anexo IV – Modelo declaração de habilitação;

Anexo V – Modelo de declarações obrigatórias;



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

Anexo VI – Modelo declaração microempresa/empresa de pequeno porte;

Anexo VII – Minuta ata de registro de preço;

19. DO FORO

19.1 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ASCURRA/SC.

Ascurra, 2 de setembro de 2022.

LEANDRO CHIARELLI
Secretário de Administração e Finanças



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2022
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Tem-se por objeto deste termo de referência a aquisição de implementos agrícolas novos, para atendimento da demanda do setor de agricultura e meio ambiente deste município, conforme especificações deste termo.

Serão licitados os seguintes itens em suas especificações:

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT. MÁXIMO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	ARADO REVERSÍVEL COM PISTÃO HIDRÁULICO DE REVERSÃO, COM NO MÍNIMO 3 DISCOS DE 26 POLEGADAS, MODELO AR 3X28.	02	UND	R\$ 23.133,33	R\$ 46.266,66
2	ENXADA ROTATIVA LARGURA DE CORTE NO MÍNIMO 3,20 METROS, LARGURA DE NO MÍNIMO 3,35 METROS, COM NO MÍNIMO 72 FACAS.	1	UND	R\$ 40.266,66	R\$ 40.266,66
3	ENXADA ROTATIVA LARGURA DE CORTE NO MÍNIMO 4,10 METROS, LARGURA DE NO MÍNIMO 4,10 METROS, COM NO MÍNIMO 92 FACAS.	1	UND	R\$ 44.033,33	R\$ 44.033,33
4	COLHEDORA DE FORRAGEM, COM NO MÍNIMO 12 FACAS, AFIADOR REDONDO COM NO MÍNIMO 4 ROLOS DE ALIMENTAÇÃO, QUEBRADOR DE GRÃOS, PLATAFORMA DE ROLOS BASCULANTE, TOMBADOR, TRANSMISSÃO DA POLIA PARA A CORREIA.	1	UND	R\$ 60.333,33	R\$ 60.333,33
5	GRADE ARADORA, COM NO MÍNIMO 16 DISCOS RECORTADOS DE 26 POLEGADAS, MANCAIS DE ÓLEO, ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS DE 230MM, PNEUS E PISTÃO PARA TRANSPORTE.	1	UND	R\$ 52.666,66	R\$ 52.666,66

Obs.: para a definição do preço máximo foi utilizada a média de três orçamentos de empresas do ramo.

2. DA ENTREGA DO OBJETO

2.1 Os implementos deverão ser entregues no pátio da Prefeitura Municipal de Ascurra, situada na Rua Benjamin Constant, n. 221, Centro, Ascurra (SC), CEP 89138-000, no prazo de 15 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato, em dias úteis e dentro do horário de expediente da Prefeitura, sendo recebido pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ou servidor designado para tanto.

2.2 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por igual prazo, desde que devidamente justificado pela empresa vencedora, com a aceitação da Autoridade Superior.

2.3 Os implementos deverão ser entregues revisada e limpa de acordo com as normas do fabricante.

2.4 Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

a) Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

b) Definitivamente, após verificação da qualidade dos equipamentos e consequente aceitação.

2.5 No caso de consideradas insatisfatórias as condições dos implementos recebidos provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo a respectiva máquina ser recolhida e substituída, em até 15 (quinze) dias, sem qualquer custo adicional à administração.

2.6 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

2.7 O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do contrato.

2.8 No ato da entrega do objeto, a proponente deverá emitir Nota Fiscal/fatura correspondente ao objeto entregue, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.

2.9 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte (frete), tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do implemento.

3. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

3.1 O implemento deverá ter garantia total de no mínimo 01 (um) ano, contados a partir da data do recebimento desta.



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

3.2 A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar.

3.3 No caso de apresentar defeitos e, conseqüentemente ser substituído, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

3.4 O ônus de correção de defeitos apresentados pelo implemento ou substituição do mesmo, será suportado exclusivamente pela contratada.

4. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a aceitação do objeto e apresentação de nota fiscal, sem emendas ou rasuras que após conferidos e visados, serão encaminhados ao empenho na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

4.2 Deverá constar na nota fiscal o número e modalidade da licitação, número do contrato administrativo bem nome do banco, agência e conta corrente da contratada.

4.3 Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela CONTRATADA ensejará a suspensão do pagamento.

4.4 As despesas com este maquinário correrão pelas seguintes dotações orçamentárias do Município para o exercício de 2022:

DOTAÇÕES							
Exercício da despesa	Referência	Órgão	Unidade	Ação	Plano	Subelemento	Vínculo
2022	244	06	001	1015	3449000000000000	344905240000000	01000000
2022	245	06	001	1015	3449000000000000	344905240000000	01340400

5. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Referente a aquisição dos implementos agrícola, justifica-se que estes terão o propósito de atender as demandas de serviços do Setor Agricultura deste Município. Muitas destas demandas exigem a utilização de patrulha mecanizada e manter a frota municipal atualizada com novo maquinário é de suma importância, pois com elas é que se prestam serviços como a manutenção de estradas vicinais para um eficaz escoamento de produtos agrícolas dos produtores rurais deste Município, dentre outros. Com isso, o Município almeja promover um melhor atendimento para as demandas de pequenos produtores rurais, dos serviços de desenvolvimento rural, além de fortalecer a atividade da agricultura e incentivar a permanência das famílias no campo.

6. DA VALIDADE

6.1 Os contratos firmados entre as partes terão vigência até 31/12/2022, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Acurra, 22 de agosto de 2022.

EVIATORE LUIGI QUIARELLI
 Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Agricultura



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2022

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO PARA CADASTRO DE USUÁRIO FORNECEDOR JUNTO AO PORTAL DE COMPRAS BR

Nome ou Razão Social:
CNPJ/CPF:

Pelo presente instrumento, o USUÁRIO FORNECEDOR acima descrito formaliza sua adesão e compromisso ao Sistema Portal de Compras BR, sistema informatizado criado e desenvolvido pela AZ INFORMÁTICA LTDA., o qual oferece suporte especializado para realização de licitação por ÓRGÃOS COMPRADORES, através da internet, de bens e serviços junto a fornecedores previamente cadastrados, manifestando expressa ciência de que:

A utilização do sistema de que trata o presente TERMO DE ADESÃO está subordinada ao cumprimento integral dos termos estabelecidos no Regulamento Geral do Portal de Compras BR (ANEXO I), o qual é parte integrante do presente TERMO DE ADESÃO, bem como da observância as demais legislações pertinentes, sendo o referido regramento de seu integral conhecimento e aceite, não podendo o mesmo alegar, posteriormente, qualquer desinformação ou discordância.

A AZ INFORMÁTICA LTDA reserva-se ao direito de cobrar tarifa referente aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação pelo usuário/fornecedor, cujo valor será determinado pelo período de uso do sistema, conforme previsto no item 8.2.1 e seguintes do Regulamento Geral para utilização do sistema do Portal de Compras BR (ANEXO I) O presente TERMO DE ADESÃO é firmado pelo prazo definido pelo USUÁRIO FORNECEDOR quando da escolha por um dos planos oferecidos para a utilização do sistema, estabelecidos no item 8.2.1 do Regulamento Geral do Portal de Compras BR (ANEXO I)



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2022
MODELO DE PROPOSTA PARA FORNECIMENTO (licitante vencedor)

Prezados Senhores,
Comissão de Licitações
REF: PREGÃO ELETRONICO Nº 80/2022

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ n.º INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL INSTITUCIONAL:

2 - REPRESENTANTE LEGAL

CARGO:
RG nº CPF nº:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL PESSOAL:

Objeto: Esta licitação tem por objeto a aquisição de MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS destinados a Secretaria Municipal de Agricultura.

Apresenta a licitante, por intermédio de seu representante legal, proposta de preços para o os itens abaixo dispostos:

ITEM	QTDE.	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	INDICAÇÃO DE MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

***Valor Total por extenso:** _____

Obs: Esta proposta deverá conter dados bancários para realização de pagamento.

DECLARAÇÕES:

1 – DECLARO que os produtos ofertados atendem a todas as especificações previstas no ANEXO 01 (Termo de Referência) do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 80/2022, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade destas informações.

2 - DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

3 – DECLARO que todos os produtos ofertados são novos, sem uso e que não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento ou reaproveitamento.

Validade da proposta: 60 dias

LOCAL E DATA _____.

Nome do Representante:
RG E CPF:
Assinatura e carimbo da empresa:



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2022
MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº ____/____/____, DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Local, data.

Assinatura Identificável
(Nome do representante legal e carimbo da empresa)



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2022
MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Senhor, portador da carteira de identidade nº, e do CPF nº, DECLARA:

a) Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ();
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

b) Que não foi declarada inidônea nem suspensa para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental;

c) Que o ato constitutivo é vigente;

d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública;

e) Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

f) Que possui pessoal técnico adequados, equipamentos e ferramentas disponíveis para a realização do objeto da licitação;

g) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

h) Que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Local, em ____ de ____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2022
MODELO DECLARAÇÃO MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, que esta proponente _____, inscrita no CNPJ sob nº _____/____-____, _____ (endereço completo), se enquadra no disposto do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadra em nenhuma das possibilidades previstas no art. 3º, § 4º, da mesma Lei, que segue:

- I** – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- II** – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III** – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- IV** – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- V** – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- VI** – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo e as de crédito;
- VII** – que participe do capital de outra pessoa jurídica, exceto cooperativa de crédito;
- VIII** – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- IX** – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- X** – constituída sob a forma de sociedade por ações.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Local, data.

Assinatura Identificável
(Nome do representante legal e carimbo da empresa)



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2022
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. / 2022

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ASCURRA, com endereço na Rua Benjamin Constant, 221, Centro, Ascurra (SC), inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.772.0001-61, neste ato representado pelo secretário de administração e finanças, Senhor LEANDRO CHIARELLI, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e _____, com endereço em _____, inscrito no CPF/CNPJ sob n., _____ neste ato representada por _____, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório n.º 80/2022, homologado em __/__/__, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem como objeto a aquisição de implementos agrícolas novos, para atendimento da demanda do setor de agricultura e meio ambiente deste município, conforme especificações abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT. MÁXIMO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	ARADO REVERSÍVEL COM PISTÃO HIDRÁULICO DE REVERSÃO, COM NO MÍNIMO 3 DISCOS DE 26 POLEGADAS, MODELO AR 3X28.	02	UND		
2	ENXADA ROTATIVA LARGURA DE CORTE NO MÍNIMO 3,20 METROS, LARGURA DE NO MÍNIMO 3,35 METROS, COM NO MÍNIMO 72 FACAS.	1	UND		
3	ENXADA ROTATIVA LARGURA DE CORTE NO MÍNIMO 4,10 METROS, LARGURA DE NO MÍNIMO 4,10 METROS, COM NO MÍNIMO 92 FACAS.	1	UND		
4	COLHEDORA DE FORRAGEM, COM NO MÍNIMO 12 FACAS, AFIADOR REDONDO COM NO MÍNIMO 4 ROLOS DE ALIMENTAÇÃO, QUEBRADOR DE GRÃOS, PLATAFORMA DE ROLOS BASCULANTE, TOMBADOR, TRANSMISSÃO DA POLIA PARA A CORREIA.	1	UND		
5	GRADE ARADORA, COM NO MÍNIMO 16 DISCOS RECORTADOS DE 26 POLEGADAS, MANCAIS DE ÓLEO, ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS DE 230MM, PNEUS E PISTÃO PARA TRANSPORTE.	1	UND		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DO OBJETO

2.1 Os implementos deverão ser entregues no pátio da Prefeitura Municipal de Ascurra, situada na Rua Benjamin Constant, n. 221, Centro, Ascurra (SC), CEP 89138-000, no prazo de 15 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato, em dias úteis e dentro do horário de expediente da Prefeitura, sendo recebido pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ou servidor designado para tanto.

2.2 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por igual prazo, desde que devidamente justificado pela empresa vencedora, com a aceitação da Autoridade Superior.

2.3 Os implementos deverão ser entregues revisada e limpa de acordo com as normas do fabricante.

2.4 Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

a) Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

b) Definitivamente, após verificação da qualidade dos equipamentos e consequente aceitação.

2.5 No caso de consideradas insatisfatórias as condições dos implementos recebidos provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo a respectiva máquina ser recolhida e substituída, em até 15 (quinze) dias, sem qualquer custo adicional à administração.

2.6 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

2.7 O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do contrato.



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

2.8 No ato da entrega do objeto, a proponente deverá emitir Nota Fiscal/fatura correspondente ao objeto entregue, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.

2.9 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte (frete), tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do implemento.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

3.1 O implemento deverá ter garantia total de no mínimo 01 (um) ano, contados a partir da data do recebimento desta.

3.2 A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar.

3.3 No caso de apresentar defeitos e, conseqüentemente ser substituído, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

3.4 O ônus de correção de defeitos apresentados pelo implemento ou substituição do mesmo, será suportado exclusivamente pela contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a aceitação do objeto e apresentação de nota fiscal, sem emendas ou rasuras que após conferidos e visados, serão encaminhados ao empenho na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

4.2 Deverá constar na nota fiscal o número e modalidade da licitação, número do contrato administrativo bem nome do banco, agência e conta corrente da contratada.

4.3 Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela CONTRATADA ensejará a suspensão do pagamento.

4.4 As despesas provenientes do presente contrato correrão por conta de recursos do convênio n. 911749/2021, bem como recursos próprios, através das seguintes dotações orçamentárias dos exercícios de 2022:

DOTAÇÕES							
Exercício da despesa	Referência	Órgão	Unidade	Ação	Plano	Subelemento	Vínculo
2022	244	06	001	1015	3449000000000000	3449052400000000	01000000
2022	245	06	001	1015	3449000000000000	3449052400000000	01340400

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e com término previsto em 31/12/2022.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 Compete a CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto conforme a solicitação, por intermédio exclusivo de seus empregados, sem qualquer ônus para o Município;
- b) manter, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

6.2 Compete a CONTRATANTE:

- a) pagar à CONTRATADA o preço estabelecido;
- b) designar servidores responsáveis pelo acompanhamento da entrega do objeto.

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 As Licitantes participantes desta Licitação e, principalmente, a Licitante vencedora, sujeitar-se-ão, no que couber às sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2 Pelo comportamento incorreto da Licitante no decorrer do Processo Licitatório a Licitadora poderá, garantida prévia defesa, aplicar a Licitante as seguintes penalidades:

7.2.1 **Advertência**, no caso de faltas que não motivem a aplicação de multas.

7.2.2 **Multa**, conforme os seguintes critérios:

7.2.2.1 No valor de 1% (um por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de acumulação de 03 (três) advertências;

7.2.2.2 No valor de 2% (dois por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

7.2.2.3 No valor de 5% (cinco por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo de demais processos administrativos e jurídicos;

7.2.2.4 No valor de 10% (dez por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata se der causa à Declaração de Inidoneidade;

7.2.2.5 No valor de 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de inobservância de quaisquer das condições do **item 02** do mesmo;

7.2.2.6 No valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia no atraso injustificado, ou com justificativa não aceita pela autoridade superior competente na entrega do objeto, limitado à 20% do valor total da contratação.

10.2.3 **Suspensão de Participação** em licitações com o Município de Ascurra, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de quaisquer dos motivos expostos nos itens **10.2.2.2 à 10.2.2.6 e 10.2.4.1 à 10.2.4.2.**

7.2.4 **Declaração de Inidoneidade**, nos seguintes casos:

7.2.4.1 Se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata;

7.2.4.2 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.2.4.3 Tenham praticado atos ilícitos e/ou a não entrega do objeto deste edital, visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.2.4.4 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.2.5 Será assegurada, a parte que tiver dado motivo à penalidade, o contraditório e a ampla defesa.

7.3 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada sem que antes este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ASCURRA/SC.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados.

Ascurra, __ de _____ de 2022.

MUNICIPIO DE ASCURRA
LEANDRO CHIARELLI
CONTRATANTE

EMPRESA VENCEDORA
REPRESENTANTE
CONTRATADA